

TERMO ADITIVO Nº 124/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021, Tomada de Preço nº 015/2021, Processo Administrativo nº 215/2021, que tem como objeto prestação de serviço de obra para construção de muro, adequação e ampliação do CEMEI Professora Carolina de Paula Pereira no distrito de Santa Cruz da Prata, firmado com a **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro e do outro lado a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, com sede na Rua Sete de Maio, nº. 200 B, no Centro em Monte Belo/MG, representada pelo Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.269.820 SSPMG e do CPF nº. 041.076.506-69doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12^a em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo contratual findando em 01 de março de 2023.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 30 de setembro de 2022.

Cláusula 3^a. Do Valor:

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de R\$ 23.321,79 (vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 194.445,70 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).



Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
322 – Construção E/OU Reformas Creche Municipal ~	02.60.01.12.365.0401.1.087
Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	4.4.90.51.02

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

- 5.1. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.
- 5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de setembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Luis José Pereira Secretária Municipal de Administração

Antônio Silva Laudade Secretaria Municipal de Educação

Erico Queiroz Junior Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

> Marcos Tadeu Rodrigues Construtora Monte Belo Eireli EPP